



Processo Administrativo Licitatório Eletrônico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I¹ da Lei Nº14.133, de 2021)

AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS PARA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO FORTUNA/SC.

¹art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a instrução do processo licitatório para atender à demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando à aquisição de livros de inglês, considerando o interesse público envolvido na contratação. Este documento tem como objetivo demonstrar a necessidade da aquisição, definir a melhor solução para a Secretaria de Educação e possibilitar a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO²

A aquisição dos livros de inglês foi solicitada pelos professores e pela equipe gestora da Escola Municipal Professor José Boeing, com o objetivo de aprimorar o ensino da disciplina de Língua Inglesa no ano de 2025. Os materiais atenderão à demanda dos alunos, garantindo que o conteúdo seja acessível, adequado e relevante para o desenvolvimento educacional da escola.

Essa ação visa promover uma educação de qualidade, alinhada às diretrizes pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos. O investimento reflete o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da educação básica e o fortalecimento da formação dos estudantes.

O interesse público está em garantir que os alunos da rede pública municipal de ensino tenham acesso a materiais atualizados e eficientes, proporcionando uma formação completa e criando oportunidades futuras para os estudantes em diversas áreas profissionais e acadêmicas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.³

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

² art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

³art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.⁴

É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, que comprovam sua qualificação técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização da Secretaria Municipal, resulta no seguinte quantitativo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Uni de medida	Quant.
01	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 01. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria	Unidade	100
02	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 02. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade	125
03	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 03. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria	Unidade	100
04	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 04. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade	100
05	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 05. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade	100

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.⁶

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

- **Plataformas de E-commerce Especializadas:** Plataformas de vendas online, que oferecem uma vasta gama de livros didáticos, incluindo títulos de inglês.

⁴art.18, § 1º, III- **requisitos da contratação**.

⁵art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁶art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



- **Livrarias:** Livrarias especializadas em materiais didáticos, com catálogo voltado para a educação básica, incluindo livros de inglês e outros recursos pedagógicos, disponíveis tanto em pontos de venda físicos quanto em lojas online.
- **Distribuidoras Especializadas em Material Educacional:** Distribuidoras de livros e materiais educativos, focadas no fornecimento para instituições de ensino, oferecendo livros didáticos de inglês com condições de venda específicas para escolas e redes municipais de ensino.

A melhor alternativa para a aquisição dos livros de inglês é optar por livrarias e distribuidores especializados, considerando confiabilidade, adequação ao perfil educacional e melhores condições comerciais. Isso garante materiais didáticos alinhados às diretrizes pedagógicas da Escola Municipal Professor José Boeing para 2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme o Orçamento da Contratação, anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Uni de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 01. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria	nidade(s)	100	R\$213,02	R\$ 21.302,00
02	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 02. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade(s)	125	R\$204,16	R\$ 25.520,00
03	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 03. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria	Unidade(s)	100	R\$201,04	R\$ 20.104,00
04	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 04. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade(s)	100	R\$212,61	R\$21.261,00
05	Livro didático de língua inglesa HELLO KIDS - 05. Autoras: Eliete Canesi Morino/Rita Brugin de Faria.	Unidade(s)	100	R\$215,31	R\$ 21.531,00
Total: R\$109.718,00 (Cento e nove mil, setecentos e dezoito reais.)					

⁷Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.⁸

A contratação será efetuada por meio de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o julgamento pelo critério de menor preço por item. Essa abordagem proporciona maior competitividade e transparência, além de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Para o requisito da contratação o credenciado deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira e, em especial, que comprove sua qualificação técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.⁹

A presente contratação **permite o parcelamento**, pois a divisão em itens distintos possibilita maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada item. Além disso, o parcelamento atende ao princípio da economicidade, visto que possibilita a obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Também garante um atendimento mais eficiente às necessidades da contratante, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda específica, sem comprometer a padronização e a qualidade do material a ser adquirido.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.¹⁰

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da qualidade do ensino:** Proporcionar aos alunos acesso a materiais didáticos atualizados e de qualidade, essenciais para o aprendizado eficaz da língua inglesa, contribuindo para o aprimoramento educacional.
- **Igualdade de oportunidades para todos os alunos:** Garantir que todos os estudantes da rede municipal recebam os mesmos materiais, promovendo a equidade no processo de ensino-aprendizagem.
- **Apoio pedagógico aos educadores:** Oferecer aos professores recursos adequados e atualizados para o desenvolvimento das atividades de ensino, facilitando a aplicação de metodologias eficazes e incentivando a melhoria do ensino.

⁸art. 18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁹art. 18, § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

¹⁰art. 18, § 1º IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.¹¹

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.¹²

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.¹³

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.¹⁴

Diante do exposto, considerando: **(a)** a necessidade de aquisição dos bens; **(b)** o levantamento de mercado realizado; **(c)** as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 116/2023; e **(d)** os resultados pretendidos e a otimização do processo administrativo por meio da licitação, CONCLUI-SE que a melhor solução é a contratação de empresas para o fornecimento dos bens descritos, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Técnico Administrativo
Sr. Guilherme Funez, Matrícula: 1784

¹¹art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹²art.18, § 1º X -**contratações correlatas e/ou interdependentes**;

¹³art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹⁴art.18, § 1º, XII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.